

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第165/2003號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予行政長官辦公室主任何永安碩士或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署行政長官辦公室與“冠球水電工程”提供政府總部的電力、音響、燈光及通訊系統之保養服務合同。

二零零三年六月十六日

行政長官 何厚鏗

批示摘錄

透過辦公室主任分別於二零零三年五月二十九日及五月三十日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項規定，鍾惠儀在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員的散位合同自二零零三年七月十五日起續期至二零零三年十二月三十一日。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第一及第三款、以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定，楊月鳳在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同，自二零零三年八月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術員的薪俸點450點。

透過辦公室主任二零零三年六月二日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，政府總部輔助部門第二職階首席行政文員Eduardo dos Santos Viegas之散位合同第三條款獲准修改為第三職階首席行政文員，薪俸點為330點，二零零三年七月二十日生效，相等於其薪俸點百分之五十的報酬條款維持不變。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款c)項及d)項條文的要求，以附註形式修改高炳華及鄭羅香在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no chefe do meu Gabinete, Mestre Ho Veng On, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete do Chefe do Executivo e o «Koon Kau Obras de Instalação de Água e Electricidade» para a prestação de serviços de manutenção dos sistemas eléctricos, sonoros, de iluminação e de comunicação, instalados na Sede do Governo.

16 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Extractos de despachos

Por despachos do chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 29 e 30 de Maio de 2003, respectivamente:

Chong Vai I — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, de 15 de Julho a 31 de Dezembro de 2003.

Ieong Ut Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2003.

Por despachos do chefe do Gabinete, de 2 de Junho de 2003:

Eduardo dos Santos Viegas, oficial administrativo principal, 2.º escalão, assalariado, dos SASG — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 330, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Julho de 2003, mantendo a cláusula remuneratória correspondente a 50% do índice de vencimento.

Ko Bing Wah e Cheang Lo Heong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência às categorias de auxiliar, 7.º escalão, índice 160, e operário, 5.º escalão, índice 150, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo